

Considerações sobre a ideia da representação política em *Do contrato social* de Rousseau¹

Considerations about idea of political representation in Rousseau's *The social contract*

RESUMO

Ao condenar a sociedade do seu tempo, Rousseau criticou a política de forma radical. Nessa crítica, principalmente como aparece em sua obra *Do contrato social*, ele rejeita e condena a representação política como se manifestava fundamentalmente no poder legislativo. Assim, o objetivo deste artigo consiste em analisar o posicionamento desse pensador e apresentar os motivos da sua ira contra esse sistema político.

Palavras-chave: Aparência. Liberdade. Política. Representação política.

ABSTRACT

In condemning the society of his time, Rousseau criticized politics radically. In this critique, mainly as it appears in his book *The Social Contract*, he rejects and condemns the political representation as manifested fundamentally in the legislative power. Thus, the purpose of this article is to analyze the position of this thinker and to present the reasons for his anger against this political system.

Keywords: Appearance. Freedom. Politics. Political representation.

Em sua obra *Do contrato social*, mesmo em poucas linhas, Rousseau faz uma crítica radical à ideia da representação política que merece atenção, análise e comentários. No entanto, antes de prosseguir, é importante dizer que suas críticas à representação política não atingem, por exemplo, o poder executivo. A "represen-

* Doutorando pela UFBA

¹ O conteúdo deste artigo é parte da pesquisa realizada pelo autor no curso de pós-graduação na UFBA, sob a orientação do professor Dr. Genildo Ferreira da Silva.

tação" que ocorre nesse poder, segundo o pensador genebrino, não interfere na liberdade do povo e nem o substitui em sua função soberana de fazer as leis; por isso, ela não é, necessariamente, algo de crítica e desprezo. Na verdade, os membros do poder executivo nem sequer podem discutir ou questionar a vontade do povo que é a lei, apenas devem executá-las ou aplicá-las à situações particulares; nesse caso, a rigor, é inclusive desnecessário falar em representação nessa instância do poder político. Para Rousseau, a representação política propriamente dita refere-se apenas ao poder legislativo e é, portanto, nesse campo que ela deve ser criticada, combatida e rejeitada. Para ele, não se pode representar ou substituir o povo em sua autoridade soberana, cuja função é fazer as leis que nada mais são senão a expressão da vontade geral; "o uso de representantes" no poder legislativo, como disse Fralin (1978, p.100), "dilui a vontade popular". No poder legislativo, portanto, o "povo", diz Rousseau (2006b, p.244), "não pode ter representantes" porque não existe nenhuma garantia de que a sua vontade não será substituída pela vontade dos representantes, ou que não será forçado por estes a obedecer em seu nome, ordens que ele "não deu e nem queria dar"; é um absurdo completo admitir que alguém possa representar a vontade do povo ou elaborar leis em seu lugar, pois "é nula", diz Rousseau (1983a, p.108), "toda lei que o povo diretamente não ratificar; em absoluto não é lei".

Percebe-se, assim, como sublinhou Pitkin (2006, p.41), que os argumentos do pensador genebrino contra a representação política no poder legislativo, não são "em termos de interesse, mas de vontade", e esta é, para ele, algo "verdadeiramente pessoal"; se "uma pessoa pode ter vontade no lugar de outras", por outro lado, "não há garantia de que essa vontade de um coincidirá com as vontades dos outros". Como disse Brown (2009, p.77), alguém pode decidir comprar uma bebida para mim, baseando-se em minha opinião expressa de que aprecio a bebida, mas não faz sentido, por exemplo, ele decidir se quero ou não uma bebida; ou ainda nas palavras de Strong (2016, p.156), é possível que alguém relate "as minhas promessas", mas não pode realizá-las por mim. Portanto, para Rousseau, em uma comunidade política o povo é livre quando ele é o autor das suas próprias leis. Em um estudo no qual discute as questões relacionadas à ideia da democracia da Grécia antiga até a sua transformação ocorrida nos sistemas representativos do "mundo moderno", Manin (1997, p.1) observa que, para Rousseau, existe "um imenso abismo entre um povo livre que faz suas próprias leis e um povo que elege representantes para fazer leis para ele". Esse abismo gritante apontado por Manin se explica da seguinte maneira: no primeiro caso, o povo é verdadeiramente livre e, portanto, independente; no segundo caso, ele pensa ser livre, mas na verdade vive uma aparência da liberdade sob a qual se esconde a sua verdadeira dependência da vontade dos outros.

Os "povos modernos", por exemplo, que elegem seus representantes periodicamente e se orgulham dessa prática, na verdade, vivem sob a aparência da liberdade e mergulhados no luxo que "corrompe ao mesmo tempo", diz Rousseau (1983a, p.85), "o rico e o pobre, um pela posse e outro pela cobiça"; não existe entre eles nenhum tipo de interesse pela autenticidade ou pelas questões públicas. Quando se trata de "povos modernos", não há dúvida de os valores dominantes não são o amor à verdadeira liberdade e o patriotismo; completamente envolvidos no comércio e sempre em busca do lucro e do conforto, eles preferem

nomear e pagar representantes para atuarem em seus lugares, "preferem servir com sua bolsa", diz Rousseau (1983a, p.106), "a servir com sua própria pessoa". Para o pensador genebrino, ao nomear e pagar representantes para atuarem em seus lugares, os povos modernos acreditam serem verdadeiramente livres, mas na verdade eles são escravos, dependem da opinião e da vontade dos outros, além de viverem sob uma das piores formas de aparências, a saber, a aparência da liberdade política.

Assim como a palavra *representação*, a palavra *finança* também não tem absolutamente nada a ver com a liberdade e ambas eram desconhecidas pelos cidadãos livres da *pólis*, são, portanto, ideias e invenções modernas. Sobre a *finança*, diz Rousseau (1983a, p.106), "dai ouro, e logo tereis ferro. A palavra *finança* é uma palavra de escravo". Representação e *finança*, portanto, observa Wokler (2012, p.157-158), são para o pensador genebrino duas grandes corrupções da sociedade moderna e da sua política; no "mundo antigo" falava-se de "participação" e não de "representação", de "produto" e não de "dinheiro". Em um "Estado verdadeiramente livre", diz Rousseau (1983a, p.107), "os cidadãos fazem tudo com seus braços e nada com o dinheiro", entre os gregos, por exemplo, "tudo o que o povo tinha de fazer, fazia-o por si mesmo [...] e a sua grande ocupação era a liberdade." (ROUSSEAU, 1983a, p.109). O povo moderno, por sua vez, apesar de acreditar ser livre, ele é escravo, é dependente dos representantes eleitos por ele e vive sob a aparência da liberdade; a rigor, sob essa condição, ele nem sequer é "povo", pois "no momento em que um povo se dá representantes", diz Rousseau (1983a, p.110), "não é mais livre; não mais existe". É preciso destacar que o pensador genebrino reconhece que a participação política dos gregos acontecia intensamente porque "os escravos executavam seu trabalho", ou seja, "o cidadão" era "perfeitamente livre" porque "o escravo" era "extremamente escravo", mas isso não significa que, para ele, devemos possuir escravos ou que a escravidão seja um direito legítimo. Para Rousseau (1983a, p.109-110), não "se deve possuir escravos" e nem é "legítimo o direito de escravidão"; o objetivo da sua referência aos dos gregos é apenas para falar "das razões pelas quais os povos modernos, que se creem livres, têm representantes, e porque os povos antigos não os tinham".

Essa visão retrospectiva de Rousseau que toma os gregos antigos como exemplo, representa, de fato, uma oposição forte à sociedade moderna do seu tempo, mas como disse Boyer (2009, p.98), ela não deve ser tomada como fundamento para classificar Rousseau como sendo um "pensador nostálgico da democracia direta antiga". Na verdade, seria um grande erro daqueles que leem os escritos de Rousseau, observa Simpson (2006, p.72), analisar os seus argumentos como se eles fossem uma sugestão ao retorno das democracias antigas, "nas quais as pessoas permanentemente se reuniam não apenas para estabelecer a ordem", mas também para "desempenhar todas as outras funções do governo". Para o pensador genebrino, nunca existiu e nem existirá uma democracia no verdadeiro sentido da palavra, capaz de ser tomada como modelo, e isso se aplica também à democracias antiga, principalmente à democracia ateniense que, em suas palavras, era "uma aristocracia assaz tirânica", onde quem governava eram os "sábios e oradores." (ROUSSEAU, 1958, p.289-290). No verdadeiro sentido da palavra, ou seja, "tomando-se o termo no rigor da aceção", diz Rousseau (1983a,

p.84), "jamais existiu, jamais existirá uma democracia verdadeira. É contra a ordem natural governar o grande número e ser o menor número governado".

Rousseau não é um pensador nostálgico da democracia direta antiga e nem mesmo um "defensor da democracia" como é normalmente considerado. Como disse Ramet (2008, p.52), apesar de existir "um amplo consenso" sobre isso, dizer que Rousseau é um defensor da democracia, não deixa de ser algo "surpreendente", uma vez que em nenhuma parte da sua obra ele defendeu "o sufrágio universal". De acordo com observações de Goyard-Fabre (2003, p.152), a interpretação que considera Rousseau um defensor da democracia, além de falsa e errônea, contribui "para forjar um verdadeiro mito em torno do autor do *Contrato social*". Rousseau, nos lembra Garsten (2009, p.93), ao pensar uma "comunidade política" constituída por um povo soberano dirigido pela vontade geral, se mostrou um grande defensor da participação política efetiva dos cidadãos, mas não um defensor da democracia, pelo contrário, "ele advertiu contra a democracia". O pensador genebrino em nenhum momento da sua obra quis enunciar uma defesa da democracia que, para ele, não é nem o melhor dos regimes e nem mesmo um regime que conviria aos homens, principalmente em uma sociedade corrompida e decadente. Devido a sua pureza, o governo democrático conviria a "um povo de deuses", ou seja, "Governo tão perfeito", diz Rousseau (1983a, p.86), "não convém aos homens". O que Rousseau defende, independentemente do nome que ele possa ter, é um corpo político perfeito sem qualquer exemplo na história, dirigido unicamente pela vontade geral, sem dependência dos homens e sem representantes do povo no poder legislativo; um corpo político totalmente livre das ilusões da sociedade moderna que se caminha definitivamente para a perdição.

A sociedade moderna é uma sociedade onde o "sentimento natural" do *amor de si mesmo* "que leva todo animal a velar pela própria conservação", foi substituído pelo "sentimento relativo" e "fictício" do *amor-próprio* "que leva cada indivíduo a fazer mais caso de si mesmo do que de qualquer outro." (ROUSSEAU, 1983b, p.306-307). Como disse Neuhouser (2008, p.57-89) em um estudo no qual ele faz uma reconstituição crítica e detalhada do *amor-próprio* que juntamente com a liberdade constitui, ao seu modo de ver, o tema fundamental nos escritos do pensador genebrino, esse tipo de sentimento é compreendido por Rousseau como sendo a principal fonte de escravização, conflito, vício, miséria e autoalienação, ele inspira atos de violência e crueldade, consome todos aqueles que são afetados por ele e excita e multiplica as paixões; funciona, portanto, como um "vírus" com capacidade para "infectar" todas as atividades da vida humana, atribuindo a elas um significado próprio e controlando-as a serviço de seus próprios fins. Por isso, mesmo "acreditando-se livres", diz Valle (2012, p.111), os homens da sociedade moderna "são prisioneiros da opinião alheia, de sua própria vaidade, da superficialidade das relações e dos valores mundanos". Quando o *amor próprio* impera, diz Rousseau (2005, p.49), sobressai o choque dos "interesses particulares", os homens passam a ser "inimigos natos uns dos outros" e só encontram "seu bem" apenas "no mal de outrem". A "consciência" é sufocada pelas "paixões exaltadas" e só persiste na boca dos homens "como palavra feita para se enganarem mutuamente"; todos fingem que desejam "sacrificar seus interesses aos do público, e estão todos mentindo. Ninguém deseja o bem público, a não ser quando ele concorda com o seu".

É um retrato desanimador, mas como observou Gauthier (2006, p.153), é a forma como Rousseau viu o homem no seio da sociedade da sua época, um ser cuja existência se fundamenta na aparência e tudo o que é capaz de construir, só pode se estabelecer também em sua aparência, jamais em sua forma autêntica. Para Goyard-Fabre (2001, p.31), isso se explica fundamentalmente pela sua queda do "estado do ser para o estado do parecer"; nas palavras de Rousseau (1995, p.13), de um ser "inteiro", "absoluto total", uma "unidade numérica", o homem passou a ser "uma unidade fracionária". Assim, aos olhos do pensador genebrino, como sublinhou Vinh-De (1991, p.224), na sociedade moderna todos estão sob "aparência das leis, do interesse geral, da ordem" e, principalmente, sob a aparência da política, da liberdade. Se a representação política aplicada ao poder legislativo tornou-se possível e desejada nessa sociedade, é porque ela representa uma das expressões mais elevadas da aparência, a saber, a aparência da liberdade sob a qual se esconde a dependência dos homens. Como disse Lorkovic (2012, p.64), ela "não é necessariamente ilegítima ou injusta", ela "é simplesmente não política", ela é uma aparência da política e da liberdade, e é nisso que reside o seu "sucesso" entre os "modernos", povos mergulhados numa vida de aparência. Esta é também a opinião de Runciman e Vieira (2008, p.33-43) que veem a representação política em Rousseau, como algo que tem suas raízes na ideia de "vestir a máscara", por esse motivo, ela obscurece a verdadeira política através de um conjunto de "falsos atores" que se apropriam da "identidade coletiva" alegando falar em nome de todos, ou representar a vontade do povo; para esses autores, a representação política como entendida por Rousseau, oferece aos homens "a ilusão da verdadeira liberdade".

Vivendo sob a aparência da liberdade, uma vez que estão submetidos à vontade de seus representantes, os "povos modernos" surgem aos olhos do pensador genebrino, como os verdadeiros escravos; "não há sujeição mais perfeita", diz Rousseau (1995, p.114), "do que aquela que conserva a aparência da liberdade". Um povo livre, como é entendido por Rousseau, não tem necessidade de representantes para elaborar leis em seu lugar; ele só se submete à lei que ele mesmo formulou, apenas se submete à sua própria vontade, e o verdadeiro poder político encontra-se submetido a essa vontade e de forma alguma aos representantes. A representação política é incompatível com a ideia da liberdade defendida por Rousseau; para ele, como disse Prendergast (2000, p.6-8), eleger representantes significa "apagar a presença do povo e, também, a autêntica determinação da vontade geral". Ainda de acordo com este autor, para o pensador genebrino, é impossível existir uma política autêntica onde alguém está autorizado a representar a vontade do outro, pois ser um cidadão significa participar diretamente na política, não ser representado; a política autêntica baseia-se exclusivamente na presença, na participação e jamais na representação da vontade dos cidadãos, só é válida, portanto, uma política livre de "artifício" e de "engano", uma política "totalmente transparente". Eleger representantes não significa uma demonstração de liberdade, mas sim um ato de renúncia à liberdade e de submissão à vontade de outrem; um povo que escolhe alguém para agir em seu lugar, e declara que a vontade deste será a sua, escolhe na verdade um senhor para si próprio com promessa de obedecê-lo, e ao agir dessa forma, diz Rousseau (1983a, p.44), ele simplesmente "dissolve-se por esse ato, perde sua qualidade

de povo – desde que há um senhor, não há mais soberano”. Nessas condições, diz Jaume (2005, p.193), o povo será “simultaneamente comandado e enganado”; e nas palavras de Derathé (2009, p.394), “ao dar-se os representantes”, o povo “dera-se, sem perceber, grilhões”.

Em Rousseau, existe, portanto, uma relação fundamental entre a aparência, que pode ser entendida como algo que parece, mas não é, e a representação, que como disse Pitkin (1967, p.144) em um estudo dedicado basicamente a esse conceito, pode ser definida como “o tornar presente de algo que, no entanto, não está literalmente presente”. Em outras palavras, como sublinhou Cobo (1995, p.173), nos escritos do pensador genebrino, “a crítica às aparências tem o mesmo fundamento que a crítica à representação”, principalmente à representação política; oferecendo aos indivíduos apenas a ilusão da liberdade, a representação política aplicada ao poder legislativo oculta a situação de escravo na qual eles se encontram. Ao escolher representantes para elaborar leis em seu lugar, o povo moderno se julga livre, mas ele está simplesmente submetendo-se à vontade do outro, à escravidão. Funcionando como “uma máscara da vontade do povo”, a representação política aplicada ao poder legislativo, diz Cobo (1995, p.173), “não tem outro valor senão ocultar a vontade geral e substituí-la por outra vontade que possui a aparência de ser legítima”.

O sistema representativo de governo como visto por Rousseau, não passa de uma aparência, um disfarce da verdadeira política ou da política autêntica, onde os únicos beneficiados são os representantes e jamais os representados; nele a liberdade não é exaltada e nem preservada, mas sim deturpada ou simplesmente negada, e a vontade dos cidadãos simplesmente não existe e sua identidade é totalmente negada. Em outras palavras, como observou Wokler (2012, p.165), o sistema representativo de governo surge aos olhos do pensador genebrino, como um sistema político que “ilude” os indivíduos e “distorce” radicalmente a ideia de liberdade; aqueles que dirigem esse sistema de governo conseguem fazê-lo funcionar como se os representados estivessem verdadeiramente no “controle”, mas na verdade todos são controlados e dirigidos pelos seus representantes; o sistema representativo de governo cria “condições” para que os cidadãos possam escolher seus representantes, mas os deixam sem a liberdade de expressar a sua vontade. Essa ilusão ou aparência da liberdade que esconde a dependência dos homens, característica essencial da representação política aplicada ao poder legislativo, é enfatizada pelo pensador genebrino em sua famosa crítica dirigida ao povo inglês e ao seu sistema político que evoluiu, de acordo com Dahl (2001, p.31), do “Parlamento da Inglaterra medieval”, cujas “origens” são “obscuras”, uma vez que não foi um “produto intencional e planejado”, mas surgiu “às cegas” durante o reinado de Eduardo I, de 1272 a 1307, a partir das várias assembleias convocadas de forma esporádica, quando havia pressão ou necessidade. Para Rousseau, se o povo inglês tinha o dever de exercer a sua liberdade diretamente, ele se mostrou totalmente despreparado para tal ato a partir do instante em que confiou a sua autoridade como soberano legislador a um corpo que deveria operar apenas como poder executivo, nesse sentido, “durante os breves momentos de sua liberdade”, diz Rousseau (1983a, p.108), “o uso, que dela faz, mostra que merece perdê-la”.

Ao contrário de Montesquieu (1962, p.190), que elogiou a “liberdade política extremada” dos ingleses “estabelecida pelas leis”, Rousseau diz que o sistema

representativo inglês é um mecanismo de limitação da liberdade dos indivíduos, eles podem votar, podem escolher seus representantes, mas são totalmente privados da sua real soberania. Na verdade, "o povo inglês", diz Rousseau (1983a, p.108), "pensa ser livre e muito se engana, pois só o é durante a eleição dos membros do parlamento; uma vez estes eleitos, ele é escravo, não é nada". Essa aparência da liberdade não parece atingir apenas os representados, mas de certo modo, ela atinge também os representantes, "qualquer um que seja senhor", diz Rousseau (2006a, p.371), "não pode ser livre e reinar é obedecer", ou seja, "a própria dominação é servil". Para governar os outros é preciso adaptar-se às suas vontades, "para guiá-los como te agrada é preciso que te conduzas como lhes agrada. Que mudem de maneira de pensar e terás forçosamente que mudar de maneira de agir." (ROUSSEAU, 1995, p.66).

Para o autor da obra *Do contrato social*, não se pode defender uma política cujo poder soberano encontra-se não nas mãos do povo, mas nas mãos dos representantes; não pode existir nenhuma lei digna desse nome, se ela não for ratificada pelo povo. Admitir um governo no qual os representantes assumem a soberania, seria compactuar com o mal da aparência em sua forma mais exacerbada, a saber, a aparência da política, da liberdade, mas Rousseau sabe, no entanto, que ninguém pode escapar da política, pois tudo depende dela, tudo se relaciona radicalmente com ela; para o bem ou para o mal, a política afeta o homem profundamente: "Vira que tudo se prendia radicalmente com a política, e que, de qualquer forma que se procedesse, nunca povo algum seria senão aquilo que a natureza do seu governo o faria ser." (ROUSSEAU, 1964, p.392). Uma vez que não se pode escapar da política, o pensador genebrino procura pensá-la ou imaginá-la para além da aparência e, portanto, longe da sua forma "representativa" como praticada, por exemplo, em sua época; ele pensa a política em sua forma autêntica na qual o povo surge como o único soberano, preservando em cada indivíduo a sua característica essencial: a sua liberdade. Uma política, portanto, em que o homem é concebido como uma "unidade" sem qualquer contradição entre o ser e o parecer e age de forma autêntica e transparente, "todas as instituições que põem o homem em contradição consigo mesmo, nada valem." (ROUSSEAU, 1983a, p.141). Essa política autêntica é pensada por Rousseau a partir do conceito de vontade geral que se caracteriza essencialmente pela igualdade, liberdade, reciprocidade e, sobretudo, unidade. O ato da vontade geral, como disse Friedlander (2004, p.102), não é motivado pela aparência e "está para além da representação por não depender de um padrão externo a si próprio".

Referências bibliográficas

- BOYER Charles. Rousseau, penseur de (la crise de) la représentation politique. *Cahiers philosophiques*, v.3, n. 119, p.97-107, 2009.
- BROWN, Mark. *Science in democracy: expertise, institutions and representation*. Massachusetts: The MIT Press, 2009.
- COBO, Rosa. *Fundamentos del patriarcado moderno: Jean Jacques Rousseau*. Madrid: Cátedra, 1995.

- DAHL, Robert. *Sobre a democracia*. Trad. Beatriz Sidou. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001.
- DERATHÉ, Robert. *Rousseau e a ciência política de seu tempo*. Trad. Natália Maruyama. São Paulo: Barcarolla; Discurso Editorial, 2009.
- FRALIN, Richard. *Rousseau and representation: a study of the development of his concept of political institutions*. New York: Columbia University Press, 1978.
- FRIEDLANDER, Eli. J.J. *Rousseau: an afterlife of words*. Cambridge: Harvard University Press, 2004.
- GARSTEN, Bryan. Representative Government and Popular Sovereignty. In: SHAPIRO, Ian, et al. (Editors). *Political representation*. Cambridge: Cambridge University Press, 2009.
- GAUTHIER, David. *Rousseau: the sentiment of existence*. Cambridge: Cambridge University press, 2006.
- GOYARD-FABRE, simone. *O que é democracia?: a genealogia filosófica de uma grande aventura humana*. Trad. Claudia Berliner. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- _____. *Politique et philosophie dans l'oeuvre de Jean-Jacques Rousseau*. Paris: P.U.F. 2001.
- JAUME, Lucien. Rousseau e a questão da soberania. In: DUSO Giuseppe (Org.). *O poder: história da filosofia política moderna*. Trad. Andrea Ciacchi; Líssia da Cruz e Silva; Giuseppe Tosi. Petrópolis/RJ: Vozes, 2005.
- LORKOVIC, Edvard. The politics of presentation: on Badiou as reader of Rousseau. *Cosmos and History: The Journal of Natural and Social Philosophy*, v.8, n.1, p.62-77, 2012.
- MANIN, Bernard. *The principles of representative government*. Cambridge: Cambridge University Press, 1997.
- MONTESQUIEU. *Do espírito das leis*. Trad. Fernando Henrique Cardoso e Leôncio Martins Rodrigues. São Paulo. Difusão Europeia do Livro, 1962.
- NEUHOUSER, Frederick. *Rousseau's theodicy of self-love: evil, rationality, and the drive for recognition*. New York: Oxford University Press, 2008.
- PITKIN, Hanna. Representação: palavras, instituições e ideias. Trad. Wagner Pralon Marcuso; Pablo Ortellado. São Paulo: *Lua Nova*, v. 67, p. 15-47, 2006.
- _____. *The concept of representation*. Berkley: University of California Press, 1967.
- PRENDERGAST, Christopher. *The triangle of representation*. New York: Columbia University Press, 2000.
- RAMET, Sabrina. Démocratie populiste. Rousseau et la Révolution Française. In: *Le projet liberal et la transformation de la démocratie: le cas de l'Europe centrale et orientale*. Trad. Anne-Hélène Kerbirou. Québec: Les Presses de l'Université Laval, 2008.
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Do contrato social*. Trad. Lourdes Santos Machado. São Paulo: Abril Cultural, 1983a. (Os Pensadores).
- _____. *Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens*. Trad. Lourdes Santos Machado. São Paulo: Abril Cultural, 1983b. (Os Pensadores).

- _____. *Cartas escritas da montanha*. Trad. Maria Constança Peres Pissarra e Maria das Graças de Souza. São Paulo: EDUC; UNESP, 2006a.
- _____. Fragmentos político. Trad. José Rubio Carracedo. *Contraste. Revista Internacional de Filosofia*, Málaga, v. XI p.233-252, 2006b.
- _____. *Da economia política*. Trad. Lourdes Santos Machado. Porto Alegre: Globo, 1958. (Obras de Jean-Jacques Rousseau I).
- _____. *Carta a Christophe de Beaumont e outros escritos sobre a religião e a moral*. Trad. José Oscar de Almeida Marques et al. São Paulo: Estação Liberdade, 2005.
- _____. *Confissões*. Trad. Fernando Lopes Graça. Lisboa: Portugalia, 1964.
- _____. *Emílio ou da educação*. Trad. Sérgio Milliet. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.
- RUNCIMAN, David & VIEIRA, Monica. *Representation*. Cambridge: Polity Press, 2008.
- SIMPSON, Matthew. *Rousseau's Theory of Freedom*. London: Continuum, 2006.
- STRONG, Tracy. The language and politics of representation in Rousseau. In: NORRIS, Trevor (Ed.). *Strong Democracy in Crisis: Promise or Peril?*. London: Lexington Books, 2016.
- VALLE, Lilian do. Lições da solidão. *Cadernos de Educação*, Pelotas, n. 41, p. 98-121, jan.-fev.-abr., 2012.
- VINH-DE, Nguyen. *Le problème de l'homme chez Jean-Jacques Rousseau*. Québec: Université du Québec, 1991.
- WOKLER, Robert. *Rousseau: the age of enlightenment and their legacies*. Princeton: Princeton University Press, 2012.

Sobre o autor

José João Neves Barbosa Vicente

Doutorando pela UFBA, professor de Filosofia da UFRB. E-mail: josebvicente@bol.com.br

Recebido em: dez/2017

Aprovado em: mar/2018

Como referenciar esse artigo

VICENTE, José João Neves Barbosa. Considerações sobre a ideia da representação política em *Do contrato social de Rousseau*. *Argumentos: Revista de Filosofia*. Fortaleza, ano 10, n. 19, p. 200-208, jan.-jun. 2018.